



Assembleia Municipal



**Ofício nº. 26 /2016**

**Data 20/04/2016**

**Convocatória para a Assembleia Municipal  
- Sessão Ordinária - 29 de abril de 2016**

No uso da competência que me é conferida pelo nº 1 do artigo 27º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, convoco V. Ex.ª. para uma Sessão Ordinária que terá lugar no dia 29 de abril de 2016, pelas 20,30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Real, com a seguinte:-----

**ORDEM DO DIA**

- 1º Ponto** – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
- 2º Ponto** - Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do município, referentes ao exercício de 2015, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro conjugado com a alínea l) do nº. 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016**).
- 3º Ponto** - Aprovar a 1ª Revisão do Orçamento de 2016 e das GOP's (Grandes Opções do Plano) do período 2016-2019, nos termos da alínea da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016**).
- 4º Ponto** - Autorizar a suspensão dos Planos de Pormenor: Vila Velha (UOPG 1); Centro Histórico da Cidade (UOPG 2); Antiga Zona Industrial (UOPG 4); Parque de Tourinhas (UOPG 5), com estabelecimento de Medidas Preventivas para as referidas áreas, pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação no Diário da República, prorrogável por mais um ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e nºs 2, 6 e 7 do artigo 126º e do nº 1 do artigo 137º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016**).
- 5º Ponto** - Reconhecer de Interesse Público Municipal o projeto do empreendimento "Aldeamento Turístico de Gravelos", nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016**).



- 6º Ponto** - Autorizar a Prorrogação, por mais seis meses a contar do dia 25 de março de 2016, do prazo para homologação da lista de classificação final dos procedimentos concursais comuns de recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho da carreira de técnico superior: Geografia (2); Biologia e Geologia (2); Arquitetura Paisagista (1); Ecologia Aplicada (1); Engenharia Mecânica (1), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de março de 2016)**.
- 7º Ponto** - Aprovar a proposta de composição do Júri para os procedimentos concursais para recrutamento dos Dirigentes Intermédios de 3º Grau: Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos (SGARH) e Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização (SJF), integrados no Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto **(deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016)**.
- 8º Ponto** - Aprovar a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 3º Grau, Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM) integrado no Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto **(deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016)**.
- 9º Ponto** - Aprovar a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 3º Grau, Chefe dos Serviços de Animação e Turismo (SAT), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto **(deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016)**.
- 10º Ponto** - Aprovar a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 2º Grau, Chefe da Divisão de Ação Social, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto **(deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016)**.
- 11º Ponto** - Aprovar o Regulamento Municipal do “Programa + Bombeiro”, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de março de 2016)**.
- 12º Ponto**- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arroios, para apoio em investimentos, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2016)**.
- 13º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de março de 2016)**.



Assembleia Municipal

- 14º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de março de 2016**).
- 15º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de março de 2016**).
- 16º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2016**).

*O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,*

*(Pedro Chagas Ramos)*